



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Este termo de referência visa subsidiar o processo administrativo para contratação de empresa de malharia e rouparia para execução de serviços comuns, contemplando fornecimento de material, por meio de pregão eletrônico mediante a registro de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Soure/PA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para confecção de uniformes se faz necessário para garantir o vestuário dos funcionários de forma que se padronize e identifique os servidores públicos, e no caso dos servidores da saúde se faz necessário evitando eventualmente qualquer tipo de infecção que venha acompanhar nas vestes dos funcionários que se apresentarem para o trabalho.

#### 3. ITENS

Nº ITEM	Descrição	Quantidade	Sec. Saúde	Sec. Adm	Sec. Educ.	Sec. P. Social	Sec. Semma
1	Camisa gola polo curta com logo	5.200	1700	1500	1300	600	100
2	Camisa gola polo longa com logo	2.700	1000	1000		500	200
3	Colete com logo	600	200	250		100	50
4	Colete com logo em helanca	400	100	100	100	50	50
5	Camisa básica estampa total	5.600	1500	1500	1500	1000	100
6	Camisa básica com logo	6.100	2000	2000	1000	1000	100
7	Camisa básica manga longa com logo	1.600	500	500		500	100
8	Calça comprida em tecido	200	50	150			
9	Jaleco	50	50				
10	Campo cirúrgico fenestrado duplo	30	30				



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11	Campo cirúrgico fenestrado simples	30	30			
12	Campo cirúrgico 30 x 30	30	30			
13	Campo cirúrgico 40 x 40	30	30			
14	Campo cirúrgico 50 x 50	30	30			
15	Campo cirúrgico 75 x 75	30	30			
16	Avental / capote cirúrgico manga longa	60	60			
17	Bata hospitalar manga curta	50	50			
18	Toca cirúrgica 58 cm	30	30			
19	Lençol solteiro	100	100			
20	Calça comprida de malha em elanca	1.000		500		500
21	Shorte de malha em elanca	750			250	500

- 3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 3.2. Os quantitativos estão discriminados na planilha acima.
- 3.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Para a confecção e o fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Soure (Secretaria Municipal de Saúde) e demais Secretarias solicitantes;
- 4.2. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.1. DA CONTRATADA:**

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

5.1.1.7. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.1.1.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

5.1.1.9. Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Soure/PA. (Secretaria Municipal de Saúde), emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.1.1.10. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.1.11. As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**5.2. DA CONTRATANTE:**

5.2.1. São obrigações da Contratante:

5.2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item/lote licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Soure/Pa, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1. O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Soure/Pa, localizado na 2ª rua entre a travessa 14 e 15 ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3. O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.7.1. especificação correta do objeto;

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1.7.2. número da licitação e contrato e  
6.1.7.3. marca e o nome comercial.

**7. DO LOCAL DE ENTREGA**

- 7.1. Secretaria municipal de saúde – travessa 16, entre a 2º e a 3º rua;  
7.2. Secretaria municipal de promoção social – travessa 15, entre a 2º e a 3º rua;  
7.3. Secretaria de educação – travessa 17, esquina com a 5º rua;  
7.4. Secretaria municipal de meio ambiente – 6º rua, esquina com a travessa 14;  
7.5. Secretaria municipal de administração – 2º rua, entre as travessas 14 e 15.

**8. DO REAJUSTE**

- 8.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (15) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**10. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Soure/PA, 16 de janeiro de 2023.

  
  
**JOÃO HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração